



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EDITAL Nº 014, DE 14 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, conforme Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando ainda as resoluções nº 043/2011, de 21 de outubro de 2011 e nº 023/2017, de 02 de maio de 2017, do Conselho Superior do IF Goiano, torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2017 no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	14/06/2017
Período de inscrição	19/06/2017 a 21/07/2017
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	28/07/2017
Interposição de recursos para inscrições indeferidas	Até as 17h do dia 01/08/2017
Divulgação das inscrições deferidas	03/08/2017
Divulgação da banca de avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	03/08/2017
Interposição de recurso contra a banca	Até as 17 h do dia 04/08/2017
Divulgação das datas e horários da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	07/08/2017
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	08/08/2017 a 11/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até as 17h do dia 16/08/2017
Divulgação do resultado final	18/08/2017
Período de matrículas	21/08/2017 a 28/08/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Início das aulas	01/09/2017
Chamadas subsequentes	29/08/2017 até 14/09/2017

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática para início das aulas no segundo semestre de 2017, para o Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

2.2 O Curso tem a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 440 horas, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses.

2.3 As informações adicionais sobre o curso, assim como, contatos da coordenação, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura ou bacharelado em Física, Química, Biologia ou Matemática, ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC.

2.4.1 Também poderão candidatar-se aqueles graduados nas áreas explicitadas no subitem 2.4 que, porventura, ainda não tenham sido diplomados, desde que apresentem declaração de conclusão ou concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme consta no cronograma.

2.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade e taxa de matrícula.

2.6 Serão disponibilizadas **30 vagas** para o referido curso, distribuídas, prioritariamente, de acordo com as áreas abaixo:

ÁREA	Nº VAGAS
Física	7
Química	8
Biologia	8
Matemática	7
Total	30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS CERES

2.7 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área que deseja concorrer. A área indicada poderá ser outra diferente a de sua graduação.

2.8 O(a) candidato(a) deverá escolher um tema de pré-projeto de pesquisa (conforme modelo disposto no Anexo III) coerente com uma das linhas de pesquisa, oferecidas pelo curso, conforme Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Linhas de pesquisa e seus respectivos eixos e orientadores.

Linhas de pesquisa
Linha 1 – Formação de professores e Desenvolvimento profissional
Investigar a dinâmica do confronto entre os saberes docentes e as práticas pedagógicas, afim de, aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores de Ciências e Matemática.
Linha 2 – Ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática
Desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos do processo de ensino-aprendizagem nas Ciências da Natureza e na Educação Matemática.

2.11 Se houver necessidade a coordenação do programa poderá remanejar os docentes das linhas de pesquisa, entre si, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada área.

2.12 **As aulas serão ministradas às sextas-feiras (das 19h às 22h40) e aos sábados (das 7h às 11h e das 13h às 17h), em encontros quinzenais, conforme calendário a ser definido no início de cada período letivo, com possibilidade de adequações aprovadas pelo colegiado do curso.**

2.13 Fará jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo seletivo, que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação na elaboração e apresentação de um artigo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas online, no endereço https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/, no período de **19 de junho a 21 de julho de 2017**.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao Sistema de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do Campus Ceres na internet e afixada na Secretaria de Pós-Graduação da unidade, na data prevista no cronograma.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 O candidato no ato da inscrição deverá optar por uma das seguintes Linhas de Pesquisa do Curso indicadas no Item 2.10.

3.7 O candidato no ato da inscrição deverá também indicar a Área que deseja concorrer, a qual poderá ser outra diferente a de sua graduação, conforme número de vagas dispostas no Item 2.7.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas, constituídas pela apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e pela análise do currículo Lattes documentado.

4.2 A Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, sendo especificado como resposta: pré-projeto recomendado e não recomendado para a próxima etapa. Sobre a Apresentação e defesa do pré-projeto deverá ser realizada em modo de apresentação de slides e gravada em arquivo PDF. Será disponibilizado somente o projetor multimídia para as apresentações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o uso de computador portátil.

4.3. A análise do currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório. Os currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no Anexo I deste Edital.

4.4 Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

4.5 A Apresentação e defesa do pré-projeto (Anexo III) será realizada por banca devidamente nomeada por meio de portaria da Direção-Geral.

4.6 A Apresentação e defesa do pré-projeto será realizada em datas e horários divulgados conforme o Cronograma.

4.7 No dia da Apresentação e defesa do pré-projeto, o candidato deverá entregar em envelope identificado com Nome, Área e Linha de pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do currículo Lattes atualizado nos meses de julho ou agosto de 2017;
- b) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo I);
- c) Formulário de autoavaliação preenchido e assinado (Anexo II);
- d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas;
- e) Cópia do documento de identidade e do CPF.

4.8 A ausência de qualquer documento previsto no item 4.7 implicará na desclassificação do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS CERES

candidato.

4.9 A lista de Apresentação e defesa do pré-projeto será publicada na página do Campus Ceres na internet e afixada na Secretaria de Pós-Graduação da unidade, na data prevista no cronograma.

4.10 Será considerado aprovado o candidato que: na primeira etapa teve seu pré-projeto recomendado para a segunda etapa e classificado na análise do currículo Lattes e de acordo com a classificação dentro do número de vagas da respectiva área escolhida.

4.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

4.12 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que tenha maior tempo de experiência profissional em docência.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres, no período estabelecido no cronograma, das 13h às 19h.

5.2 O candidato deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Foto 3×4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- d) CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
- e) Diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- f) Histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- g) Título eleitoral e comprovante de votação;
- h) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

5.3 A matrícula não será efetivada caso haja ausência de um ou mais documentos descritos no





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

subitem 5.2.

5.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

5.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo IV.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gabinete do Campus Ceres, nos prazos estabelecidos no cronograma, nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 estudantes.

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/ DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no portal institucional (www.ifgoiano.edu.br/ceres) e afixados na Secretaria da Pós-Graduação do Campus Ceres.

7.5 Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres poderá ser contatada pelo telefone (62) 3307-7114, pelo e-mail ppgic.ce@ifgoiano.edu.br ou presencialmente, no endereço Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural, Ceres/ GO, CEP 76.300-000.

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e, ou de disciplinas.

7.7 O processo seletivo será realizado por comissão constituída para este fim, nomeada por meio de portaria da Direção-Geral do Campus Ceres.

7.8 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação. Findo esse prazo, a referida documentação será fragmentada e descartada.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

Ceres, 14 de junho de 2017

Original assinado
Cleiton Mateus Sousa
Diretor Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	8,0 pontos/course	-
1.2	Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	6,0 pontos/course	-
1,3	Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	4,0 pontos/course	-
1.4	Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	3,0 pontos/course	-
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/course	Máximo 6 pontos
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/course	Máximo 4 pontos
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos /livro	Máximo 12 pontos
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	Máximo 20 pontos
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	Máximo 10 pontos
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	Máximo 12 pontos
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE
1.1	Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	8,0 pontos/course	-		
1.2	Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	6,0 pontos/course	-		
1,3	Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	4,0 pontos/course	-		
1.4	Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	3,0 pontos/course	-		
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/course	Máximo 6 pontos		
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/course	Máximo 4 pontos		
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA					
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos		
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos /livro	Máximo 12 pontos		
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos		
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	Máximo 20 pontos		
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	Máximo 10 pontos		
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	Máximo 12 pontos		
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS CERES

	à Área de Ensino e/ou Educação				
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos		
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos		
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos		
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos		
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL					

Assinatura do candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS CERES

ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. **TÍTULO DO PROJETO:** O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada para a apresentação e elaboração de um artigo para a conclusão do curso.
2. **IDENTIFICAÇÃO:** Indicar o nome do autor do pré-projeto e a linha de pesquisa no qual o projeto se encaixa. Além de, se fizerem necessárias, as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (De 5 a 12 páginas):** Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:
 - 3.1. Resumo e palavras-chave (Resumo entre 600 a 800 caracteres com espaços);
 - 3.2. Introdução/Histórico da construção da Proposta;
 - 3.3. Delimitação do problema de pesquisa;
 - 3.4. Objetivos gerais e específicos;
 - 3.5. Metodologia;
 - 3.6. Fundamentação teórica;
 - 3.7. Resultados esperados.
4. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA;**
 - 4.1. Cronograma de Execução: Indicar os meses (o período de curso) e as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas.
5. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** Segundo as orientações da ABNT.
6. **O TEXTO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE FORMATAÇÃO:** fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas simples; margens sup. e inf. 2,5 e esq. e dir. 3 cm.

Local e Data

Assinatura do(a) Proponente do Projeto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	CPF:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).	
Data ____ / ____ / ____.	
_____ Assinatura	

